



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 066.2010.13.1.1.431268.2010.28227

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 250.2010.CAOPDC.430059.2010.28227, autuada a partir de encaminhamento a este Ministério Público pelo Sr. Secretário Estadual de Educação e Qualidade do Ensino Gedeão Timóteo Amorim, de cópia do processo nº 9.339/2010, referente à procedimento administrativo instaurado no âmbito daquela Secretaria para apurar denúncias de supostas irregularidades ocorridas na Escola Estadual João Bosco Pantoja Evangelista, concernentes à atuação do Sr. Paulo Sérgio da Silva Ribeiro na presidência da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da referida Escola;

CONSIDERANDO noticiar a possível intermediação do ex-Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários da Escola Estadual João Bosco Pantoja Evangelista junto à SEDUC em processo para desapropriação de quadra esportiva pertencente ao Centro Educacional São Francisco Ltda., localizada à rua Padre Agostinho, Compensa;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de ato de improbidade administrativa que causa dano ao Erário e enriquecimento ilícito, na forma das disposições contidas na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

Lei 8.429/92, notadamente no inserto em seus inciso I, do art. 9º e inciso I, do art. 10; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório n. 059/2010 – 13ª PRODEPPP, para analisar supostos atos de improbidade administrativa com dano ao Erário Estadual e enriquecimento ilícito em processo de desapropriação da quadra poliesportiva do Centro Educacional São Francisco Ltda., localizada na rua Padre Agostinho, s/nº, Compensa;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria Estadual de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC cópia integral do processo nº 3896/2009; e

IV - DESIGNAR o servidor Erisnaldo de Jesus Silva para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2010.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP